



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 808031-4/2016

Rubrica

fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por **REGULARIDADE com ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 13 de novembro de 2018.

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3129